



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4126 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a Lei Municipal nº 1332 de 20/11/2022, e;

Em conformidade com o disposto no Capítulo III, Seção I e II da Lei Municipal nº 042 de 29/06/1993 e suas alterações posteriores;

RESOLVE

I – São concedidas férias regulamentares de 07 dias ao seguinte Servidor Público Municipal: **LEONEL CARLOS CAMARGO DE QUADROS**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 13/06/2022 a 12/06/2023, para serem gozadas a partir do dia 29/12/2022 a 04/01/2023.

II – São concedidas férias regulamentares de 10 dias ao seguinte Servidor Público Municipal: **ADILSON DA SILVA ALVES**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 03/08/2022 a 02/08/2023, para serem gozadas a partir do dia 28/12/2022 a 06/01/2023.

III – São concedidas férias regulamentares de 15 dias aos seguintes Servidores Públicos Municipais: **ALMIR CORNELLI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 01/09/2020 a 31/08/2021, para serem gozadas a partir do dia 26/12/2022 a 09/01/2023; **CARMEN LUCIA BARBIAN**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 07/03/2021 a 06/03/2022, para serem gozadas a partir do dia 05/12/2022 a 19/12/2022; **FERNANDA COLPANI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 02/08/2021 a 01/08/2022, para serem gozadas a partir do dia 26/12/2022 a 09/01/2023.

IV – São concedidas férias regulamentares de 20 dias aos seguintes Servidores Públicos Municipais: **LOACIR BIASOLLI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 01/07/2022 a 30/06/2023, para serem gozadas a partir do dia 20/12/2022 a 08/01/2023;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

DENISE DE ZORZI, referentes ao período aquisitivo iniciado em 04/01/2021 a 03/01/2022, para serem gozadas a partir do dia 19/12/2022 a 07/01/2023.

V – São concedidas férias regulamentares de 30 dias aos seguintes Servidores Públicos Municipais: **ALMIR ANTONIO BALISTA**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 01/03/2022 a 28/02/2023, para serem gozadas a partir do dia 20/12/2022 a 18/01/2023; **JUCELIR MARCOS VEDO**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 25/03/2021 a 24/03/2022, para serem gozadas a partir do dia 01/12/2022 a 30/12/2022; **GILMAR CASTOLDI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 07/02/2022 a 06/02/2023, para serem gozadas a partir do dia 01/12/2022 a 30/12/2022; **ROGER SELLI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 22/03/2022 a 21/03/2023, para serem gozadas a partir do dia 08/12/2022 a 06/01/2023.

VI - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ
Secretário de Administração